



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.193/2020

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 45, IV, VIII e X, da Lei Orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, em razão do Feriado de Carnaval (25/02), todas as repartições públicas retornam às atividades às 13 horas, da quarta-feira (26/02) de Cinzas, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. – A realização de Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Arroio do Tigre, no dia 24 de fevereiro (segunda-feira), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.205/99.

Parágrafo Único: No dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), o horário de expediente iniciará às 13:00 horas até às 17:00 horas.

Art. 2º. A critério de cada uma das Secretarias, poderá ser elaborada uma escala para os serviços essenciais, em havendo necessidade, durante o respectivo feriadão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de Fevereiro de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18/02/2020

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.